



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/074/SIURB/25/26

CONTRATO Nº 074/SIURB/25

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.SMS.G

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2025/0006115-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMS.G/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM LOTES - UNIDADE ESCOLAR EMEI MARIA DO CARMO GODOY RAMOS - SUBPREFEITURA PIRITUBA/ JARAGUÁ.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Pelo presente termo, de um lado o **Município De São Paulo**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.577.367/0001-96**, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, Sala 1706, Alphaville Industrial - CEP 06.454-020 Barueri/SP, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Senhor **MARCELO MEIRA PRIMOLAN**, portador do [REDACTED], a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **148949001** e o despacho autorizatório em doc. **SEI nº 148949052**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **09/01/2026**, do Processo nº **6022.2025/0006115-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **074/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO**

- 1.1. Fica adotado a nova planilha de orçamento em doc. SEI (**148652602**), que altera o valor do Contrato em menos **R\$ 95,78 (noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 868.283,91 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e**



oitenta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 868.188,13 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos), com acréscimos, sem compensação, de 32,7982% (trinta e dois inteiros e sete mil novecentos e oitenta e dois décimos de milésimo por cento) e decréscimos de 32,8092% (trinta e dois inteiros oito mil e noventa e dois décimos de milésimo por cento) sobre o valor inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro constante do Doc. SEI nº 148652499, sem alteração do prazo contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 074/SIURB/25 e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**PRÉFETURA  
MARCOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO  
SIURB**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA  
CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
MARCELO MEIRA PRIMOLAN  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Neima Ap. Gonçalves Pereira  
[REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
EMILLY BRITO BORGES DA SILVA  
[REDACTED]

